

MANUAL DA GERÊNCIA ITCD-e

INVENTÁRIO E ARROLAMENTO

Contribuintes

Gerência do ITCD e Outras Receitas - GITCD

janeiro/2016



ÍNDICE

1. CASOS EM QUE NÃO SE DEVE UTILIZAR A GIA ITCD INVENTÁRIO.....	3
2. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.....	4
2.1 Inventário, Arrolamento ou Testamento.....	4
2.2 Sobrepartilha.....	7
3. ACESSO AO SISTEMA ITCD-e.....	8
4. CONFIRMAÇÃO DA GIA ITCD	9
4.2 GIA ITCD com opção do tipo de protocolo automático	9
4.3 GIA ITCD sem opção de tipo de protocolo.....	11
5. IMPRESSÃO E REIMPRESSÃO DA GIA ITCD-e.....	13
6. PROTOCOLO AUTOMÁTICO	15
7. PROTOCOLO MANUAL	25
8. CONSULTAR GIA ITCD-e.....	40
8.1. Consulta das informações declaradas	40
8.2. Consulta do Andamento.....	44
8.3. Impressão do documento de arrecadação do ITCD.....	45
8.4. Impressão da Declaração de Isenção do ITCD.....	46
8.5. Lista de Status disponíveis no Sistema ITCD-e	46

1. CASOS EM QUE NÃO SE DEVE UTILIZAR A GIA ITCD INVENTÁRIO

Não deve ser utilizada a GIA ITCD para apuração do imposto devido nas transmissões *causa mortis*, uma vez que o Sistema não comporta a forma de divisão dos bens (meações, quinhões hereditários e/ou legados), nos casos em que o *de cujus*:

- houver deixado testamento;
- tinha companheiro (a)/convivente (cuja união estável deverá ser comprovada através de declaração em cartório ou declaração dos herdeiros legítimos);
- a data de falecimento do *de cujus* é **anterior** a 11 de janeiro de 2003, o mesmo era casado no regime da **comunhão parcial de bens** e tinha **bens particulares** – nesta situação, o cônjuge não participa da sucessão, de acordo com o antigo Código Civil (1916);
- a data de falecimento do *de cujus* é **igual ou posterior** a 11 de janeiro de 2003, o mesmo era casado no regime da **comunhão parcial de bens**, tinha **bens particulares** e 4 (quatro) ou mais descendentes – nesta situação, o cônjuge terá por direito 25% (vinte cinco por cento) dos bens particulares do *de cujus*, de acordo com o atual Código Civil (2002);
- a data de falecimento do *de cujus* é **igual ou posterior** a 11 de janeiro de 2003, o mesmo era casado no regime da **comunhão parcial de bens**, tinha **bens particulares** e o cônjuge sobrevivo desejar **renunciar abdicativamente** à herança (parte a que teria direito dos bens particulares do *de cujus*); e
- nos casos de sobrepartilha, em que já houve recolhimento parcial do ITCD.

Deve-se, para os casos acima elencados, preencher em substituição à GIA ITCD a “**Declaração de ITCD**”, Anexo VI, da Portaria 182/2009, realizando o protocolo da mesma através de e-process “PROTOCOLO DE GIA ITCD (E ANEXO VI DA PORTARIA 182/2009)”.

2. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Inventário, Arrolamento ou Testamento

a) Documentos gerais

- a.1 - modelo para o tipo de processo, preenchido e assinado pelo inventariante;
- a.2 - cópia da GIA ITCD ou Anexo VI (Portaria 182/09), assinada(o) pelo inventariante;
- a.3 - se for inventário ou arrolamento judicial, cópia da petição inicial, devidamente protocolizada no cartório distribuidor, das primeiras declarações e de todas as peças que contenham os dados necessários para apuração do imposto, como por exemplo, a qualificação de beneficiários, a relação de bens e direitos, a proposta de partilha mais recente entre os herdeiros e meeiro(a), a homologação da partilha pelo juiz, se já houver, etc;
- a.4 - se for inventário administrativo, cópia da minuta da escritura pública, segundo modelo previsto no Provimento nº 02/2007 – CGJ, assinada pelo inventariante;
- a.5 - se for testamento, cópia de todas as páginas do testamento;
- a.6 - cópia da certidão de óbito;
- a.7 - cópia do RG de todos os herdeiros ou legatários;
- a.8 - cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, do *de cujus*, do ano calendário anterior ao falecimento (exercício do ano de falecimento), do ano calendário do falecimento (exercício do ano seguinte ao falecimento) e do ano calendário do protocolo na SEFAZ/MT;
- a.9 - Se os documentos forem assinados por procurador, apresentar a procuração com poderes específicos para prestar declarações em nome dos interessados;
- a.10 - Cópia da avaliação judicial, se houver, desde que a quantidade de dias entre a realização da avaliação e o protocolo nesta Secretaria não seja superior a 90 (noventa) dias, quando acompanhada da certidão da intimação da Fazenda Pública e de sua respectiva manifestação ou cópia da certidão de decurso de prazo sem manifestação.

b) Se o *de cujus* era casado

- b.1 - cópia da certidão de casamento;
- b.2 - DIRPF do cônjuge sobrevivente, do ano calendário anterior ao falecimento (exercício do ano de falecimento), do ano calendário do falecimento (exercício do ano seguinte ao falecimento) e do ano calendário do protocolo na SEFAZ/MT, caso possuam bens comuns declarados na GIA ITCD.

c) Se o *de cujus* tinha convivente

c.1 - cópia da declaração da união estável;

c.2 - quando não possuir declaração da união estável, fica dispensada a exigência deste documento se o processo de inventário for judicial e fique demonstrado na petição inicial que todos os herdeiros reconhecem a união;

c.3 - quando não possuir declaração da união estável e o processo de inventário for administrativo, apresentar declaração de reconhecimento da união, assinada com firma reconhecida pelos herdeiros.

d) Se houver imóveis urbanos

d.1 - cópia do talão do IPTU, do ano de protocolo do processo nesta Secretaria, que contenha o valor venal ou certidão de valor venal emitida pelo órgão municipal competente;

d.2 - BCI (Boletim de cadastro imobiliário) ou documento municipal equivalente;

d.3 - cópia da matrícula **atualizada** do imóvel – se for apenas direito de posse, este item não será obrigatório.

e) Se houver imóveis rurais

e.1 - cópia da Declaração de Informação e Atualização Cadastral – DIAC e Declaração de Informação e Apuração do ITR – DITR, atualizada, do exercício anterior ao protocolo na SEFAZ/MT;

e.2 - declaração que contenha a distância do imóvel rural até o perímetro urbano do município mais próximo e a distância da rodovia pavimentada mais próxima, e, ainda, o itinerário para deslocamento até o imóvel e as coordenadas geográficas de sua sede;

e.3 - saldo de estoque de rebanho (extrato de movimentação não é aceito) **na data do falecimento**, emitido pelo INDEA/MT, em nome do *de cujus* e do cônjuge sobrevivente (se o *de cujus* era casado), ainda que apresente saldo zerado.

e.4 - cópia da matrícula **atualizada** do imóvel – se for apenas direito de posse, este item não será obrigatório.

f) Se houver participação em sociedades

f.1 - cópia do contrato social e das alterações ocorridas até a data do falecimento;

f.2 - cópia do balanço patrimonial anual do ano anterior à data do falecimento;

f.3 - cópia do balanço patrimonial anual do ano do falecimento, se houver;

f.4 - cópia do balanço patrimonial até a data do falecimento, se houver.

Obs: pela legislação federal vigente, as empresas optantes pelo Simples Nacional não estão dispensadas da elaboração do Balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício.

g) Se houver depósitos ou investimentos bancários

g.1 - cópia do saldo bancário do depósito ou investimento na data do falecimento;

g.2 – certidão que contenha o saldo de cotas de cooperativa na data do falecimento.

h) outros documentos

h.1 - no caso de bens não citados nos itens anteriores, apresentar documentos que contenham a especificação do bem e seu valor na data do falecimento.

i) Se houver renúncias em favor do *monte mor*

É necessário que a renúncia em favor do *monte mor* conste expressamente em documento constante no processo judicial ou em escritura pública.

Se a renúncia for de todos os herdeiros legítimos da mesma linha, será necessário apresentar declaração de que os renunciantes não possuem filhos (pois estes são os próximos da linha sucessória) e nem ascendentes (próximos da linha, em concorrência com o cônjuge, caso não haja descendentes).

j) Se houver renúncias em favor de algum beneficiário ou excessos de quinhão ou meação

Havendo renúncia em favor de algum beneficiário (renúncia translativa, considerada doação para todos os efeitos legais), bem como excessos de quinhão ou meação na partilha definida pelos herdeiros e meeiro(a), deverá ser apresentada uma GIA ITCD Doação para cada doador.

k) Se houver bens financiados

k.1 - contrato de compra e venda, se imóvel, ou nota fiscal, se móvel, do bem financiado;

k.2 - cópia de documento expedido pela instituição financiadora (banco, construtora ou qualquer outra empresa) que demonstre o valor do financiamento e o “saldo a amortizar”, na data do falecimento;

k.3 – cópia dos recibos de pagamento das parcelas

k.4 – cópia de quaisquer outros documentos não listados que permitam obter o valor do financiamento e o “saldo a amortizar”, na data do falecimento.

Obs:

1 – Nos termos do artigo 5º da Portaria 182/2009, fica facultada a exigência de outros documentos considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo, podendo ainda, o servidor fazendário determinar diligências para fins de esclarecimentos ou coleta de subsídios.

2 – Caso o *de cujus*, o(a) cônjuge sobrevivente ou ambos não tenham apresentado a DIRPF no ano calendário anterior ao falecimento, apresentar consulta de não apresentação, emitida no portal da Receita Federal do Brasil.

2 – Quando o inventário estiver sendo processado judicialmente em outro Estado, ou em cartório (administrativo) e o *de cujus* tinha domicílio fiscal (aquele cadastrado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF) em outro Estado, fica dispensada a exigência de documentos referentes a BENS MÓVEIS (exceto participação em empresas localizadas neste Estado), tendo em vista que a cobrança do imposto incidente sobre a transmissão destes não será da competência do Estado de Mato Grosso, devendo constar no processo apenas o valor de mercado do bem, para efeito de cálculo de eventuais excessos de quinhão ou meação;

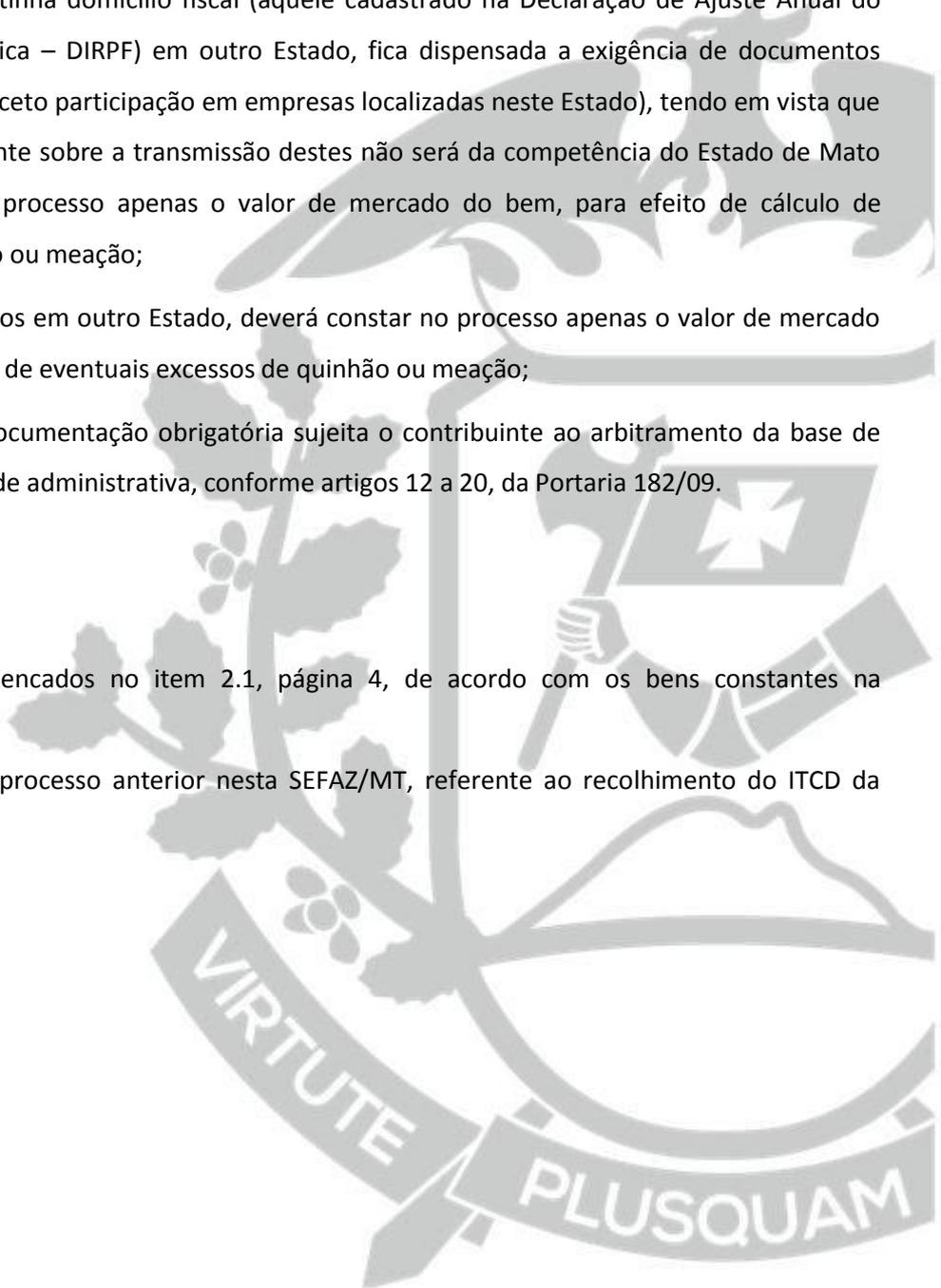
3 – Para BENS IMÓVEIS situados em outro Estado, deverá constar no processo apenas o valor de mercado do bem, para efeito de cálculo de eventuais excessos de quinhão ou meação;

4 – A não apresentação da documentação obrigatória sujeita o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do ITCD, pela autoridade administrativa, conforme artigos 12 a 20, da Portaria 182/09.

2.2 Sobrepartilha

a - todos os documentos elencados no item 2.1, página 4, de acordo com os bens constantes na sobrepartilha;

b - indicação do número do processo anterior nesta SEFAZ/MT, referente ao recolhimento do ITCD da primeira partilha.



3. ACESSO AO SISTEMA ITCD-e

O link para acesso ao **Sistema ITCD-e** se encontra no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (www.sefaz.mt.gov.br), no *Menu Serviços*, conforme indicado abaixo:



Clicar em , depois escolher **GIA ITCD-e**.

ITCD

Menu Principal

GIA-ITCD

- [Incluir GIA-ITCD](#)
- [Alterar GIA-ITCD](#)
- [Consulta GIA-ITCD](#)
- [Protocolar/Validar GIA-ITCD E-Process](#)
- [Consultar E-Process](#)

Imprimir

- [Imprimir GIA-ITCD](#)

Autenticidade

- [Autenticidade](#)

Manuais GIA-ITCD

- [Manual da GIA-ITCD Inventário Arrolamento](#)
- [Manual da GIA-ITCD Doação / Outros](#)
- [Manual da GIA-ITCD Separação/Divórcio/Partilha](#)

4. CONFIRMAÇÃO DA GIA ITCD

4.2 GIA ITCD com opção do tipo de protocolo automático

Na aba **Demonstrativo de Cálculo**, dependendo do tipo de bens declarados, ao final, o contribuinte terá a opção entre o **protocolo automático (com geração automática do DAR)** e o **protocolo manual** (terá que aguardar a avaliação administrativa da SEFAZ/MT, para a respectiva geração do DAR) :

Dados Gerais	Bens Tributáveis	Beneficiários	Demonstrativo Cálculo	Ajuda	
Demonstrativo de Cálculo					
Tipo de GIA: CAUSA MORTIS		Data falecimento: 01/08/2011			
Data do Inventário: 30/11/2011		Fração Ideal: 50,00%			
Data da GIA: 10/01/2016		Lei: 8631			
Percentual multa: 10,00%		Valor UPF: R\$ 120,54			
Valor total Bens Arbitrados: R\$ 170.760,00		Valor de Incidência ITCD: R\$ 170.760,00			
Valor para cálculo demonstrativo: R\$ 85.380,00					
Valor total bens informados contribuinte: R\$ 150.150,00					
GIA-ITCD ainda não foi avaliada.					
Os valores apresentados são calculados de acordo com os dados declarados pelo contribuinte. E poderão sofrer alterações depois de passarem pela avaliação da Secretaria da Fazenda.					
A GIA-ITCD-e está incompleta ou não foi confirmada. Favor concluir seu preenchimento e confirmá-la para dar continuidade ao processo.					
Nome	Valor do Quinhão / Recebido	Aliquota	Valor do ITCD	Valor da Multa	Valor a Recolher Devido
	85.380,00	2,00%	1.707,60	170,76	1.878,36
Total Geral: R\$	85.380,00				
Resumo Explicativo					
Valor ITCD: R\$					1.707,60
Multa: R\$					170,76
Valor total à recolher: R\$					1.878,36
Senhor contribuinte, está de acordo com o(s) Valor(es) Arbitrado(s) ?					
<input type="radio"/> SIM (Protocolo automático)					
<input type="radio"/> Não (Protocolo Manual)					

<< Anterior Cancelar Confirmar

Se estiver de acordo com os valores utilizados para base de cálculo do ITCD, selecionar a opção "SIM (protocolo automático)" e clicar em "Confirmar":

Demonstrativo de Cálculo					
Tipo de GIA: CAUSA MORTIS		Data falecimento: 01/08/2011			
Data do Inventário: 30/11/2011		Fração Ideal: 50,00%			
Data da GIA: 10/01/2016		Lei: 8631			
Percentual multa: 10,00%		Valor UPF: R\$ 120,54			
Valor total Bens Arbitrados: R\$ 170.760,00		Valor de Incidência ITCD: R\$ 170.760,00			
Valor para cálculo demonstrativo: R\$ 85.380,00					
Valor total bens informados contribuinte: R\$ 150.150,00					
GIA-ITCD ainda não foi avaliada.					
Os valores apresentados são calculados de acordo com os dados declarados pelo contribuinte. E poderão sofrer alterações depois de passarem pela avaliação da Secretaria da Fazenda.					
A GIA-ITCD-e está incompleta ou não foi confirmada.					
Favor concluir seu preenchimento e confirmá-la para dar continuidade ao processo.					
Nome	Valor do Quinhão / Recebido	Aliquota	Valor do ITCD	Valor da Multa	Valor a Recolher Devido
	85.380,00	2,00%	1.707,60	170,76	1.878,36
Total Geral: R\$	85.380,00				
Resumo Explicativo					
Valor ITCD: R\$					1.707,60
Multa: R\$					170,76
Valor total à recolher: R\$					1.878,36

Senhor contribuinte, está de acordo com o(s) Valor(es) Arbitrado(s) ?

- SIM (Protocolo automático)
 Não (Protocolo Manual)

<< Anterior Cancelar **Confirmar**

O Sistema confirma a inclusão do processo com a orientação para protocolo automático, através do próprio Sistema ITCD:

Incluir GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Inclusão efetuada com sucesso.

Orientação

O prazo de vencimento para protocolar a GIA-ITCD: 01/02/2016.
GIA ITCD com protocolo automático - A GIA ITCD deverá ser protocolada via Sistema ITCD, através da opção "Protocolar/Validar GIA-ITCD E-process", conforme orientado no Manual da GIA ITCD.
Anexar ao processo, em formato eletrônico, os documentos relacionados no capítulo 2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, do Manual da GIA ITCD Inventário e Arrolamento, disponível no portal da SEFAZ/MT, Menu Serviços, ITCD, GIA ITCD.

Finalizar

4.3 GIA ITCD sem opção de tipo de protocolo

Dependendo do tipo de bens declarados, ao final, a opção de tipo de **protocolo não será apresentada**, sendo definida **automaticamente** pelo Sistema ITCD:

Incluir GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais	Bens Tributáveis	Beneficiários	Demonstrativo Cálculo	Ajuda	
Demonstrativo de Cálculo					
Tipo de GIA: CAUSA MORTIS		Data falecimento: 20/10/2002			
Data do Inventário: 30/11/2010		Fração Ideal: 50,00%			
Data da GIA: 10/01/2016		Lei: 6893			
Percentual multa: 15,00%		Valor UPF: R\$ 120,54			
Valor total Bens Arbitrados: R\$ 120.000,00		Valor de Incidência ITCD: R\$ 120.000,00			
Valor para cálculo demonstrativo: R\$ 60.000,00					
Valor total bens informados contribuinte: R\$ 120.000,00					
GIA-ITCD ainda não foi avaliada.					
Os valores apresentados são calculados de acordo com os dados declarados pelo contribuinte. E poderão sofrer alterações depois de passarem pela avaliação da Secretaria da Fazenda.					
A GIA-ITCD-e está incompleta ou não foi confirmada. Favor concluir seu preenchimento e confirmá-la para dar continuidade ao processo.					
Nome	Valor do Quinhão / Recebido	Aliquota	Valor do ITCD	Valor da Multa	Valor a Recolher Devido
	60.000,00	2,00%	1.200,00	180,00	1.380,00
Total Geral: R\$	60.000,00				
Resumo Explicativo					
Valor ITCD: R\$				1.200,00	
Multa: R\$				180,00	
Valor total à recolher: R\$				1.380,00	

[<< Anterior](#) [Cancelar](#) [Confirmar](#)

Após Confirmar a GIA ITCD, observe se o tipo de protocolo definido pelo Sistema será Automático ou Manual:

Incluir GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Inclusão efetuada com sucesso.

Orientação
<p>O prazo de vencimento para protocolar a GIA-ITCD: 01/02/2016.</p> <p>GIA ITCD com protocolo automático - A GIA ITCD deverá ser protocolada via Sistema ITCD, através da opção "Protocolar/validar GIA-ITCD E-process", conforme orientado no Manual da GIA ITCD.</p> <p>Anexar ao processo, em formato eletrônico, os documentos relacionados no capítulo 2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, do Manual da GIA ITCD Inventário e Arrolamento, disponível no portal da SEFAZ/MT, Menu Serviços, ITCD, GIA ITCD.</p>

[Finalizar](#)

Incluir GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Inclusão efetuada com sucesso.

Orientação

O prazo de vencimento para protocolar a GIA-ITCD: 01/02/2016.
GIA ITCD com protocolo manual - A GIA ITCD deverá ser protocolada via E-Process, através do site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), conforme orientado no Manual da GIA ITCD.
Anexar ao processo, em formato eletrônico, os documentos relacionados no capítulo 2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, do Manual da GIA ITCD Inventário e Arrolamento, disponível no portal da SEFAZ/MT, Menu Serviços, ITCD, GIA ITCD.

Finalizar

Após a finalização da GIA ITCD, siga para o capítulo **Impressão e Reimpressão da GIA ITCD**.



5. IMPRESSÃO E REIMPRESSÃO DA GIA ITCD-e

Após a confirmação da GIA ITCD-e, retornar ao Menu Principal do Sistema ITCD, disponível no portal da SEFAZ, Menu Serviços, GIA ITCD, e escolher **Imprimir GIA -ITCD**:

ITCD

Menu Principal

GIA-ITCD

- [Incluir GIA-ITCD](#)
- [Alterar GIA-ITCD](#)
- [Consulta GIA-ITCD](#)
- [Protocolar/Validar GIA-ITCD E-Process](#)
- [Consultar E-Process](#)

Imprimir

- [Imprimir GIA-ITCD](#)

Autenticidade

- [Autenticidade](#)

Manuais GIA-ITCD

- [Manual da GIA-ITCD Inventário Arrolamento](#)
- [Manual da GIA-ITCD Doação / Outros](#)
- [Manual da GIA-ITCD Separação/Divórcio/Partilha](#)

Preencher as informações solicitadas e clicar em Pesquisar:

Imprimir GIA - ITCD

[Ajuda](#)

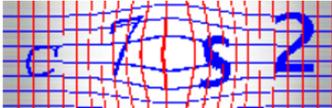
Filtro para Pesquisa

Opção de Consulta: *

Contribuinte: *

Processo para Reimpressão: *

Número da GIA: *

Código da imagem: * 

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

Confirmar as informações da GIA ITCD e clicar em "Imprimir":

Imprimir GIA - ITCD

[Ajuda](#)

GIA-ITCD
Número da GIA: 49591
Tipo de Processo: INVENTÁRIO / ARROLAMENTO
Declarante/Representante:
CPF/CNPJ:

*Após a impressão da GIA não será possível alterar novamente.
Caso precise alterar os dados deverá fazer uma nova GIA.

[Imprimir](#)[Voltar](#)[Cancelar](#)

Para reimprimir uma GIA ITCD com status de "**Pendente de Protocolo**", os mesmos passos citados anteriormente devem ser seguidos.



6. PROTOCOLO AUTOMÁTICO

Este procedimento deverá ser adotado nos casos em que a GIA ITCD-e recebeu a confirmação que o tipo de protocolo deverá ser automático:

Incluir GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Inclusão efetuada com sucesso.

Orientação

O prazo de vencimento para protocolar a GIA-ITCD: 01/02/2016.
GIA ITCD com protocolo automático. A GIA ITCD deverá ser protocolada via Sistema ITCD, através da opção "Protocolar/Validar GIA-ITCD E-process", conforme orientado no Manual da GIA ITCD.
Anexar ao processo, em formato eletrônico, os documentos relacionados no capítulo 2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, do Manual da GIA ITCD Inventário e Arrolamento, disponível no portal da SEFAZ/MT, Menu Serviços, ITCD, GIA ITCD.

Finalizar

Utilizar a opção "Protocolar/Validar GIA-ITCD, no Menu Principal do Sistema ITCD, disponível no portal da SEFAZ, Menu Serviços, GIA ITCD:

Menu Principal

GIA-ITCD

- [Incluir GIA-ITCD](#)
- [Alterar GIA-ITCD](#)
- [Consulta GIA-ITCD](#)
- [Protocolar/Validar GIA-ITCD E-Process](#)
- [Consultar E-Process](#)

Imprimir

- [Imprimir GIA-ITCD](#)

Autenticidade

- [Autenticidade](#)

Manuais GIA-ITCD

- [Manual da GIA-ITCD Inventário Arrolamento](#)
- [Manual da GIA-ITCD Doação / Outros](#)
- [Manual da GIA-ITCD Separação/Divórcio/Partilha](#)

Informar o número da GIA ITCD e a senha cadastrada no momento da sua inclusão:

Protocolar / Validar GIA-ITCD

[Ajuda](#)

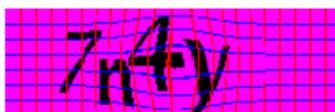
Filtro para Pesquisa

GIA: *

Senha: *

[Esqueci minha senha](#)

Código da imagem: *



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

O modelo abaixo destacado deverá ser preenchido e assinado, para utilização como petição inicial do e-process:

Protocolar / Validar GIA-ITCD

[Modelo Para Protocolo GIA-ITCD - Eprocess](#)

Dados do Processo

Assunto: GSDI - EXT - ASS FACULT - PERMIT HOMOLOG - INTG - ITCD *

Tipo de Processo: PROCESSO AUTOMATICO *

* Campos Obrigatórios

Após possuir o requerimento inicial e toda a documentação obrigatória digitalizada, clicar em "Incluir Processo E-Process":

Protocolar / Validar GIA-ITCD

[Modelo Para Protocolo GIA-ITCD - Eprocess](#)

Dados do Processo

Assunto: GSDI - EXT - ASS FACULT - PERMIT HOMOLOG - INTG - ITCD *
Tipo de Processo: PROCESSO AUTOMATICO *

Incluir Processo E-Process

Cancelar

* Campos Obrigatórios

Informar o município do interessado e confirmar se os documentos serão assinados através de certificado digital.

Para incluir a petição inicial (requerimento), clicar em "Anexar Petição":

Incluir Processo

Atenção!

Antes de utilizar o e-Process atualize o seu Endereço eletrônico (e-mail) junto ao Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não serão validados processos cujo interessado não fornecer Endereço de e-mail válido.

Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema, recomendamos:

- 1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 1.2.0, para a conversão de arquivos em PDF;
- 2- A não utilização de softwares de junção de documentos.

Interessado

Nome:

Número do Documento:

E-mail:

*Município/Domicílio Tributário: ----- Selecione -----

Preposto ou Procurador

Tipo de Procurador: ----- Selecione -----

Dados do Processo

*Assunto: TESTES E-PROCESS - GSDI

*Tipo de Processo: GSDI - EXT - ASS FACULT - INTG GIA-ITCD
- 28/10/2015

*Os documentos serão assinados: ----- Selecione -----

*Número da GIA-ITCD: 49591

Anexos

*Petição: [Anexar Petição](#)

Anexos: [Outros Anexos](#)

Incluir

Cancelar

*Campos Obrigatórios

Clicar em "Escolher Arquivo", e seleccionar o requerimento inicial em seu computador:

Incluir Processo

Sr(a). Usuário(a). Somente arquivos em formato *.pdf são aceitos para inserção no sistema e-Process.

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

Caminho do Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

***Anexar**

Arquivo Assinado	

* Campos Obrigatórios

***Remover**

Concluir Voltar Cancelar

Após seleccionar o requerimento inicial, concluir a inclusão do documento:

Incluir Processo

Sr(a). Usuário(a). Somente arquivos em formato *.pdf são aceitos para inserção no sistema e-Process.

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

Caminho do Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

***Anexar**

Arquivo Assinado	
<input type="checkbox"/>	modelo PROTOCOLO_DE_GIA ITCD__E_ANEXO_VI_PORTARIA_182_2009_.pdf

* Campos Obrigatórios

***Remover**

Concluir Voltar Cancelar

Para incluir os demais documentos obrigatórios, clicar em "Outros Anexos":

Incluir Processo

Atenção!

Antes de utilizar o e-Process atualize o seu Endereço eletrônico (e-mail) junto ao Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não serão validados processos cujo interessado não fornecer Endereço de e-mail válido.

Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema, recomendamos:

- 1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 1.2.0, para a conversão de arquivos em PDF;
- 2- A não utilização de softwares de junção de documentos.

Interessado

Nome:

Número do Documento:

E-mail:

*Município/Domicílio Tributário: BRASNOORTE

Preposto ou Procurador

Tipo de Procurador: ----- Selecione -----

Dados do Processo

*Assunto: TESTES E-PROCESS - GSDI

*Tipo de Processo: GSDI - EXT - ASS FACULT - INTG GIA-ITCD - 28/10/2015

*Os documentos serão assinados: NÃO

*Número da GIA-ITCD: 49591

Anexos

*Petição: [Anexar Petição](#)

modelo PROTOCOLO_DE_GIA ITCD__E_ANEXO_VI_PORTARIA_182_2009_.pdf

[excluir](#)

Anexos: [Outros Anexos](#)

*Código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

[Incluir](#)

[Cancelar](#)

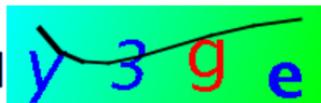


Escolher os arquivos em seu computador, um por um, e, ao final, clicar em Concluir:

Incluir Processo

Sr(a). Usuário(a). Somente arquivos em formato *.pdf são aceitos para inserção no sistema e-Process.

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

Caminho do Arquivo: Nenhum arquivo selecionado

Arquivos Assinados	

* Campos Obrigatórios



Após incluir toda a documentação obrigatória, clicar em "Incluir":

Incluir Processo

Atenção!

Antes de utilizar o e-Process atualize o seu Endereço eletrônico (e-mail) junto ao Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não serão validados processos cujo interessado não fornecer Endereço de e-mail válido.

Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema, recomendamos:

- 1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 1.2.0, para a conversão de arquivos em PDF;
- 2- A não utilização de softwares de junção de documentos.

Interessado

Nome:

Número do Documento:

E-mail:

*Município/Domicílio Tributário: BRASNORTE

Preposto ou Procurador

Tipo de Procurador: ----- Selecione -----

Dados do Processo

*Assunto: TESTES E-PROCESS - GSDI

*Tipo de Processo: GSDI - EXT - ASS FACULT - INTG GIA-ITCD

*Os documentos serão assinados: NÃO

*Número da GIA-ITCD: 49591

Anexos

*Petição: [Anexar Petição](#)

modelo PROTOCOLO_DE_GIA ITCD _E_ANEXO_VI_PORTARIA_182_2009_.pdf

[excluir](#)

Anexos: [Outros Anexos](#)

gia 49591.pdf

[excluir](#)

minuta inventário.pdf

[excluir](#)

*Código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

[Incluir](#)

[Cancelar](#)

*Campos Obrigatórios



Após a mensagem de sucesso na inclusão do processo, o Sistema E-Process envia um email para o endereço do interessado com o código para sua validação, que deverá ser feita no prazo máximo de 7 (sete) dias:

Incluir Processo

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO!

Sr. Usuário.

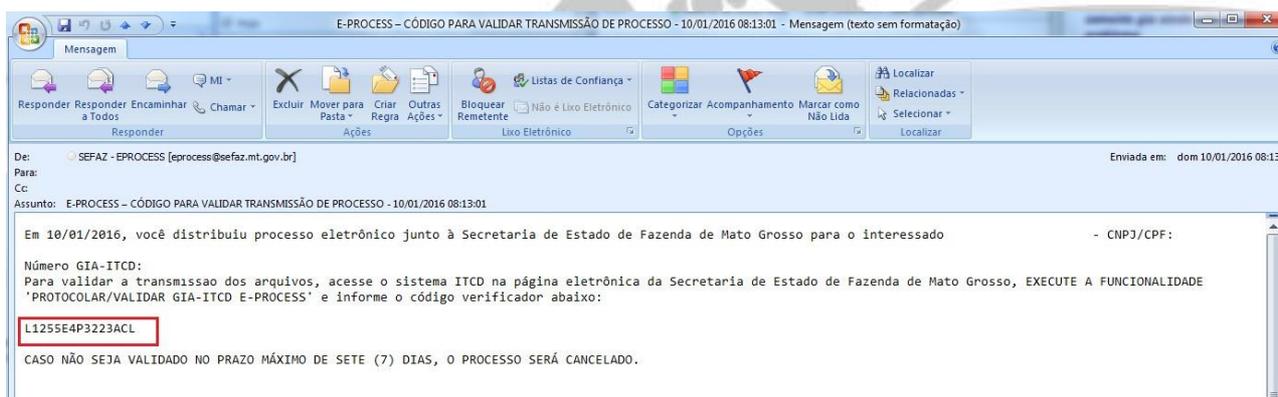
Seus arquivos foram recebidos, mas só produzirão efeitos após a validação da transmissão.

Acesse o email @ig.com.br e verifique os procedimentos necessários para validar a transmissão.

Caso não ocorra a validação no prazo máximo de 7 (sete) dias, seus arquivos serão cancelados.

Menu

Na caixa de entrada do email do interessado no processo, consultar o código verificador:



Com o código verificador, utilizar a opção "Protocolar/Validar GIA-ITCD, no Menu Principal do Sistema ITCD, disponível no portal da SEFAZ, Menu Serviços, GIA ITCD:

Menu Principal

GIA-ITCD

- [Incluir GIA-ITCD](#)
- [Alterar GIA-ITCD](#)
- [Consulta GIA-ITCD](#)
- [Protocolar/Validar GIA-ITCD E-Process](#)
- [Consultar E-Process](#)

Imprimir

- [Imprimir GIA-ITCD](#)

Autenticidade

- [Autenticidade](#)

Manuais GIA-ITCD

- [Manual da GIA-ITCD Inventário Arrolamento](#)
- [Manual da GIA-ITCD Doação / Outros](#)
- [Manual da GIA-ITCD Separação/Divórcio/Partilha](#)

Informar o número e a senha da GIA ITCD, e clicar em "Pesquisar":

Protocolar / Validar GIA-ITCD

[Ajuda](#)

Filtro para Pesquisa

GIA: *

Senha: *

[Esqueci minha senha](#)

Código da imagem: *



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

Se as informações estiverem corretas, será disponibilizada a opção "Validar Protocolo GIA - ITCD":

ITCD

Protocolar / Validar GIA-ITCD

[Validar Protocolo GIA-ITCD](#)

Informar o email do interessado e o código verificador recebido para validação do processo, e clicar em "Confirmar":

Validar Transmissão

Validação de Transmissão

*E-mail:

*Código Verificador:

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

[Confirmar](#)

[Cancelar](#)

Após a mensagem de sucesso na validação do processo, o Sistema E-Process envia um email para o endereço do interessado contendo o código de usuário, para consulta do processo protocolado automaticamente:

Validar Transmissão

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO!

Sr. Usuário,

Seu processo eletrônico junto a SEFAZ-MT foi validado com sucesso.

Número do processo/ano do processo: 5000063/2016

Códigos de acesso e recibo de protocolo foram gerados e enviados para o email constante no Cadastro da SEFAZ/MT do Interessado e/ou do(s) Representante(s) Legal(is).

Caso, em 24 horas, não receba o e-mail com o código de acesso, execute a funcionalidade "Gerar novo código de usuário" e um novo código de acesso será enviado.

Após a validação do protocolo automático, o DAR AUT gerado pelo Sistema estará disponível, aproximadamente, após 15 minutos, e pode ser emitido conforme orientação no capítulo **Consultar GIA ITCD**.

7. PROTOCOLO MANUAL

Este procedimento será adotado nos casos em que o Sistema ITCD orientar que o protocolo da GIA ITCD-e deverá ser do tipo **protocolo manual**:

Incluir GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Inclusão efetuada com sucesso.

Orientação

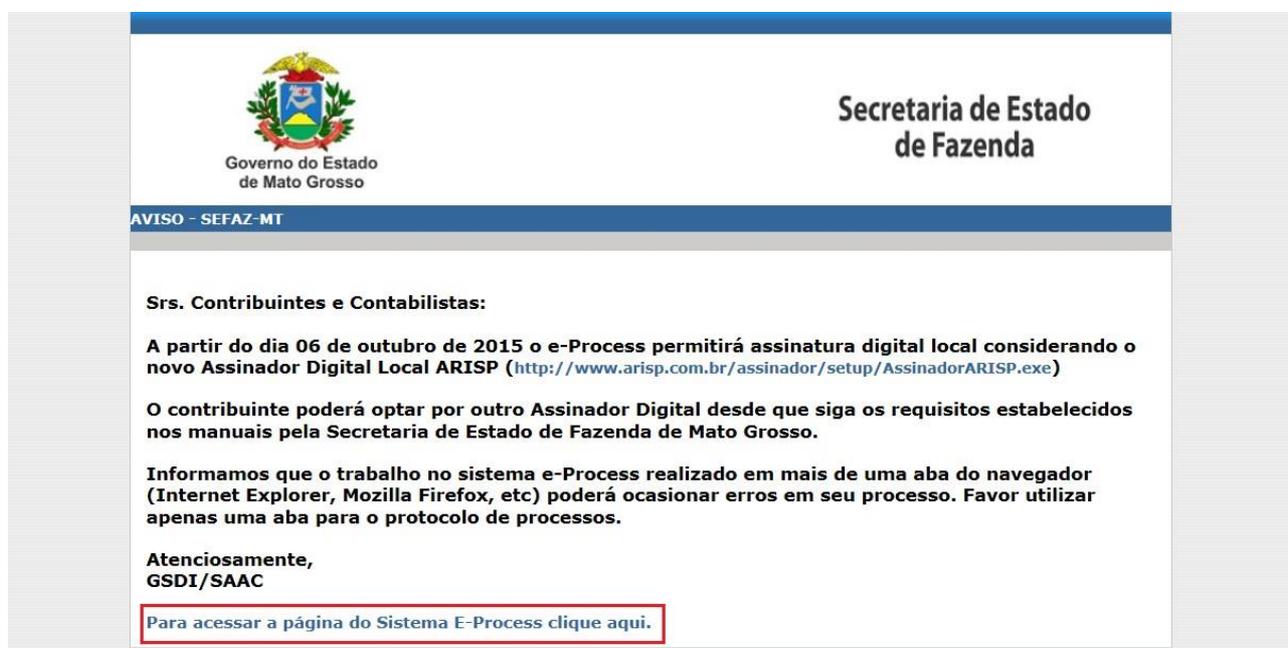
O prazo de vencimento para protocolar a GIA-ITCD: 01/02/2016.
GIA ITCD com protocolo manual - A GIA ITCD deverá ser protocolada via E-Process, através do site da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), conforme orientado no Manual da GIA ITCD.
Anexar ao processo, em formato eletrônico, os documentos relacionados no capítulo 2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, do Manual da GIA ITCD Inventário e Arrolamento, disponível no portal da SEFAZ/MT, Menu Serviços, ITCD, GIA ITCD.

Finalizar

Acessar o Sistema E-Process, na página inicial da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br):

Government of Mato Grosso website interface showing the 'E-Process' option highlighted in the services menu. The main content area displays a 'Destaque' section for 'SIMPLES NACIONAL' with a deadline of January 29th. A 'Galeria' section shows a photo of a secretary visiting tax units. The date is Sunday, January 10, 2016.

Clique em “Para acessar a página do Sistema E-Process clique aqui”:



The screenshot shows the top part of a website. On the left is the coat of arms of Mato Grosso with the text "Governo do Estado de Mato Grosso". On the right is the text "Secretaria de Estado de Fazenda". Below this is a blue bar with "AVISO - SEFAZ-MT". The main content area has a white background with black text. At the bottom of this area is a red-bordered box containing the text "Para acessar a página do Sistema E-Process clique aqui."


Governo do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Estado
de Fazenda

AVISO - SEFAZ-MT

Srs. Contribuintes e Contabilistas:

A partir do dia 06 de outubro de 2015 o e-Process permitirá assinatura digital local considerando o novo Assinador Digital Local ARISP (<http://www.arisp.com.br/assinador/setup/AssinadorARISP.exe>)

O contribuinte poderá optar por outro Assinador Digital desde que siga os requisitos estabelecidos nos manuais pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

Informamos que o trabalho no sistema e-Process realizado em mais de uma aba do navegador (Internet Explorer, Mozilla Firefox, etc) poderá ocasionar erros em seu processo. Favor utilizar apenas uma aba para o protocolo de processos.

Atenciosamente,
GSDI/SAAC

Para acessar a página do Sistema E-Process clique aqui.

Primeiramente, deve-se ir em “Baixar Modelos”:

- [Baixar Modelos](#)
- [Incluir Processo](#)
- [Validar Transmissão](#)
- [Consultar Andamento Processo](#)
- [Adicionar Outros Anexos](#)
- [Gerar Novo Código de Usuário](#)
- [Alterar Vinculo do Representante](#)
- [Vincular Novos Representantes Legais](#)
- [Ajuda](#)
- [Fale com o Secretário](#)

[Voltar](#)

PLUSQUAM

Sempre que solicitado, preencha o campo “*código da imagem:”, conforme as letras e/ou números que estiverem na figura:

*código da imagem: 

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

*** Campos Obrigatórios**

Localize na lista do ITCD - Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos, e clique no modelo de acordo com o assunto que se pretende protocolar:



Governo do Estado
de Mato Grosso

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Baixar Modelo

[Pesquisar Modelos](#)

*** Campos Obrigatórios**

Lista de Modelos	
CADASTRO (INSCRIÇÃO ESTADUAL)	
Tipo de processo	
ALVARÁ MUNICIPAL	
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DO IPREM-MT/INMETRO	
DATA OU DATAÇÃO TEMPORÁRIA	

ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS	
Tipo de processo	
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD & RECURSO VOLUNTÁRIO (ART. 48-E, DEC 2125/03)	
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD & REVISÃO DE LANÇAMENTO ACIMA DE 200 UPF-MT	
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD & REVISÃO DE LANÇAMENTO ATÉ DE 200 UPF-MT	
BAIXA DE DECLARAÇÃO DO ITCD E DE INATIVACÃO DA GIA ITCD-E	
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITCD	
DENÚNCIA ESPONTÂNEA ITCD	
PARCELAMENTO GIA ITCD (E DECLARAÇÃO PORTARIA 182/2009)	
PARCELAMENTO ITCD CONFORME DECRETO 2249/2011 (CONTA CORRENTE FISCAL)	
PEDIDO DE CONTRATO DE PARCELAMENTO & ITCD & CORRENTE FISCAL	
PROTOCOLO DE GIA ITCD (E DE ANEXO VI DA PORTARIA 182/2009)	
REATIVAÇÃO DA GIA-ITCD-E	
RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO ITCD	
RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO ITCD	
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA E ISENÇÃO DE ITCD	
REQUERIMENTO PARA OUTROS ASSUNTOS	
RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ITCD E DE INAT. DA GIA-ITCD-E	
REVISÃO DO PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ITCD	

Clique sobre o nome do processo para ler as informações sobre o tipo de processo e verificar para quais casos deve ser utilizado:

Baixar Modelo

*código da imagem:

4d57

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

Tipo de Processo	
Assunto:	ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS
Descrição do tipo de processo:	PROTOCOLO DE GIA ITCD (E DE ANEXO VI DA PORTARIA 182/2009)
Informações sobre o tipo de Processo:	Este modelo deverá ser utilizado para protocolo de GIAS ITCD-e e declarações manuais (Anexo VI da Portaria 182/09) que se refiram a transmissão causa mortis, doação/outros e separação/divórcio/partilha, com exceção: das denúncias espontâneas (que deverão utilizar o modelo específico), das transmissões que tenham como beneficiários as pessoas imunes; da não-incidência do artigo 5º; e da isenção prevista na alínea b do inciso II do artigo 6º, todos, da lei 7.850/2002.
Modelo:	PROTOCOLO DE GIA ITCD (E ANEXO VI PORTARIA 182 2009).doc

* Campos Obrigatórios

[Voltar](#)

[Cancelar](#)

Após ter escolhido o tipo de processo corretamente de acordo com o assunto de interesse, preencha o campo código da imagem e clique sobre o nome do modelo:

Tipo de Processo	
Assunto:	ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS
Descrição do tipo de processo:	PROTOCOLO DE GIA ITCD (E DE ANEXO VI DA PORTARIA 182/2009)
Informações sobre o tipo de Processo:	Este modelo deverá ser utilizado para protocolo de GIAS ITCD-e e declarações manuais (Anexo VI da Portaria 182/09) que se refiram a transmissão causa mortis, doação/outros e separação/divórcio/partilha, com exceção: das denúncias espontâneas (que deverão utilizar o modelo específico), das transmissões que tenham como beneficiários as pessoas imunes; da não-incidência do artigo 5º; e da isenção prevista na alínea b do inciso II do artigo 6º, todos, da lei 7.850/2002.
Modelo:	PROTOCOLO DE GIA ITCD (E ANEXO VI PORTARIA 182 2009).doc

Preencha todos os campos do formulário e o converta em formato **PDF**, juntamente com toda documentação necessária para comprovar os fatos alegados (de acordo com o capítulo 2, página 4), para inclusão no processo.

Retorne à página do Sistema E-Process e escolha **“Incluir Processo”**:

- [Baixar Modelos](#)
- [Incluir Processo](#)
- [Validar Transmissão](#)
- [Consultar Andamento Processo](#)
- [Adicionar Outros Anexos](#)
- [Gerar Novo Código de Usuário](#)
- [Alterar Vínculo do Representante](#)
- [Vincular Novos Representantes Legais](#)
- [Ajuda](#)
- [Fale com o Secretário](#)

Voltar

Clique em **“Pesquisar Interessado”**:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos
Data: 13/04/2012 - 16:08:59

Incluir Processo

Atenção!

Antes de utilizar o e-Process atualize o seu Endereço eletrônico (e-mail) junto ao Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não serão validados processos cujo interessado não fornecer Endereço de e-mail válido.

Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema, recomendamos:
1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 1.2.0, para a conversão de arquivos em PDF;
2- A não utilização de softwares de junção de documentos.

Interessado
[Pesquisar Interessado](#)

Preposto ou Procurador
Tipo de Procurador: Seleccione

Dados do Processo

*Assunto: Seleccione

Anexos

*Petição: [Anexar Petição](#)
Anexos: [Outros Anexos](#)

* Campos Obrigatórios

Em **“Opção de Consulta”** selecione **“CPF”**, informando o número no campo disponível.

Clique em “Validar Documento” depois em “Localizar”:

Data: 13/04/2012 - 16:10:26

Incluir Processo

Pesquisar Contribuinte Por:

Opção de Consulta: CPF

Caso os dados estejam corretos, clique sobre o número do CPF:

Incluir Processo

Nº Documento	Inscrição Estadual	Nome Contribuinte	E-mail	Status
23988873160		JOSÉ DA SILVA	SILVA@yahoo.com.br	

Escolha o “Município/Domicílio Tributário” do contribuinte principal:

Incluir Processo

Atenção!
Antes de utilizar o e-Process atualize o seu Endereço eletrônico (e-mail) junto ao Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não serão validados processos cujo interessado não fornecer Endereço de e-mail válido.

Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema, recomendamos:
1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 1.2.0, para a conversão de arquivos em PDF;
2- A não utilização de softwares de junção de documentos.

Interessado
[Pesquisar Interessado](#)
Nome: JOSÉ DA SILVA
Número do Documento: 23988873160
E-mail: SILVA@yahoo.com.br

*Município/Domicílio Tributário:

Preposto ou Procurador
Tipo de Procurador:

Dados do Processo
*Assunto:

Anexos
*Petição: [Anexar Petição](#)
Anexos: [Outros Anexos](#)

* Campos Obrigatórios

Se o processo estiver sendo preenchido por Preposto ou Procurador, selecione o “Tipo de Procurador” entre “CONTABILISTA” ou “OUTRAS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS”, clique em “Pesquisar” e informe o CPF/CNPJ do preposto ou procurador.

Em “Dados do Processo”, selecione no campo “Assunto” o item “ITCD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS”:

Preposto ou Procurador
Tipo de Procurador: Selecione
Dados do Processo
*Assunto: Selecione

Em “Tipo de Processo”, selecione de acordo com o assunto pretendido:

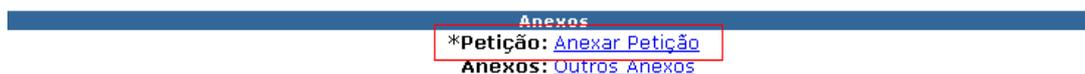
Selecione
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não fornecer Endereço de e-mail válido.
Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema:
1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 7.0.3
2- A não utilização de softwares de junção de documentos
Interesse
Pesquisar J
Nome:
Número do Documento:
E-mail:
*Município/Domicílio Tributário:
Preposto ou Procurador:
Tipo de Procurador:
Dados do Processo:
*Assunto:
ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS OU DIREITOS
*Tipo de Processo: Selecione

- AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD - RECURSO VOLUNTÁRIO
- AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD - REVISÃO DE LAUDO
- AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD - REVISÃO DE LAUDO
- BAIXA DE DECLARAÇÃO DO ITCD E DE INATIVAÇÃO DA GIA
- DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITCD
- DENÚNCIA ESPONTÂNEA ITCD
- OUTROS ASSUNTOS - ITCD
- PARCELAMENTO GIA ITCD (E DECLARAÇÃO PORTARIA 132
- PARCELAMENTO ITCD CONFORME DECRETO 2249/2011 (C
- PEDIDO DE CONTRATO DE PARCELAMENTO ITCD E CORF
- PROTOCOLO DE GIA ITCD (E DE ANEXO I DA PORTARIA 132
- REATIVAÇÃO DA GIA-ITCD-E
- RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO ITCD
- RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO ITCD
- RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA
- REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO ITCD FUNEDS - GIA I
- REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO ITCD FUNEDS E LAN
- RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ITCD E DE INAT. DA GI
- REVISÃO DO PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ITC

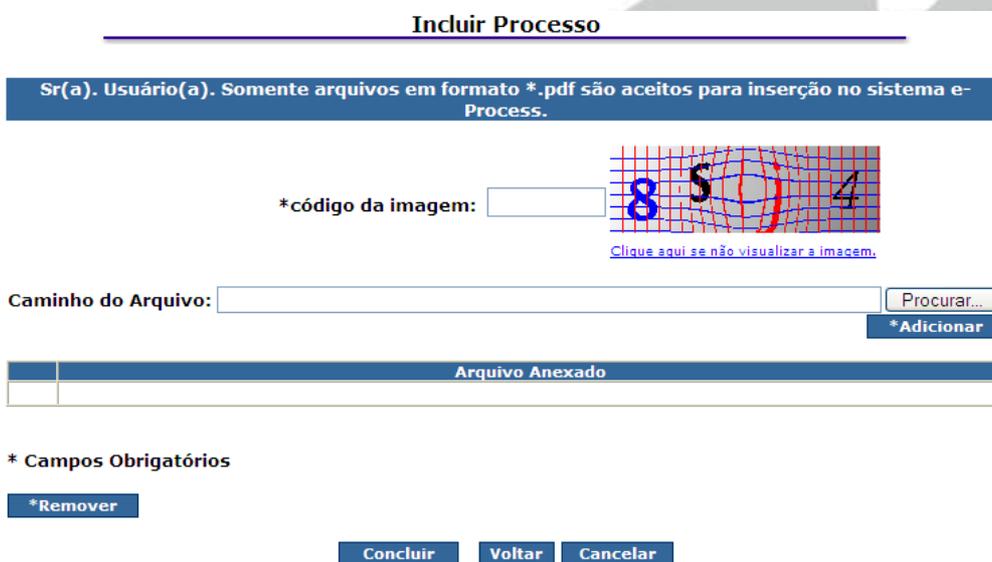
No campo “*Os documentos serão assinados:” escolha SIM, se possuir certificado digital, ou NÃO, se não possuir certificado digital:

*Os documentos serão assinados: NÃO

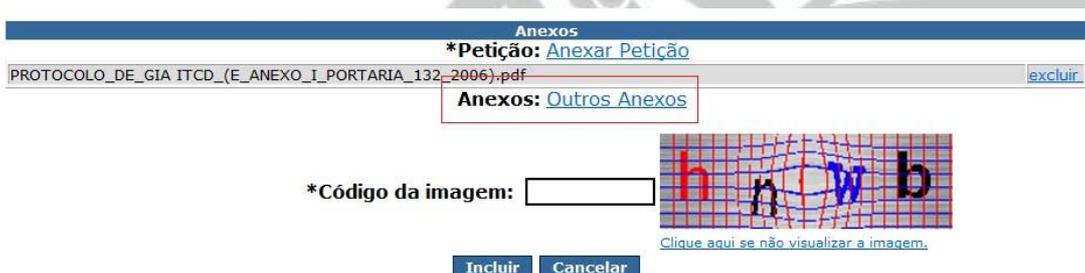
Em “Anexos”, clique no item “*Petição: Anexar Petição”:



No item “Caminho do Arquivo”, clique em “Procurar”, e localize o **modelo** preenchido e salvo em seu computador no formato PDF, depois clique em “Abrir”, “*Adicionar” e “Concluir”.



Para incluir os demais documentos (em formato PDF), conforme cada assunto, clique na opção “Anexos: Outros Anexos”:



* Campos Obrigatórios

No item “Caminho do Arquivo”, clique em “Procurar”, e localize o documento salvo em seu computador no formato **PDF**, depois clique em “Abrir” e “*Adicionar”. Repita o procedimento para inclusão de cada documento que desejar anexar. Ao final, clique em “Concluir”:

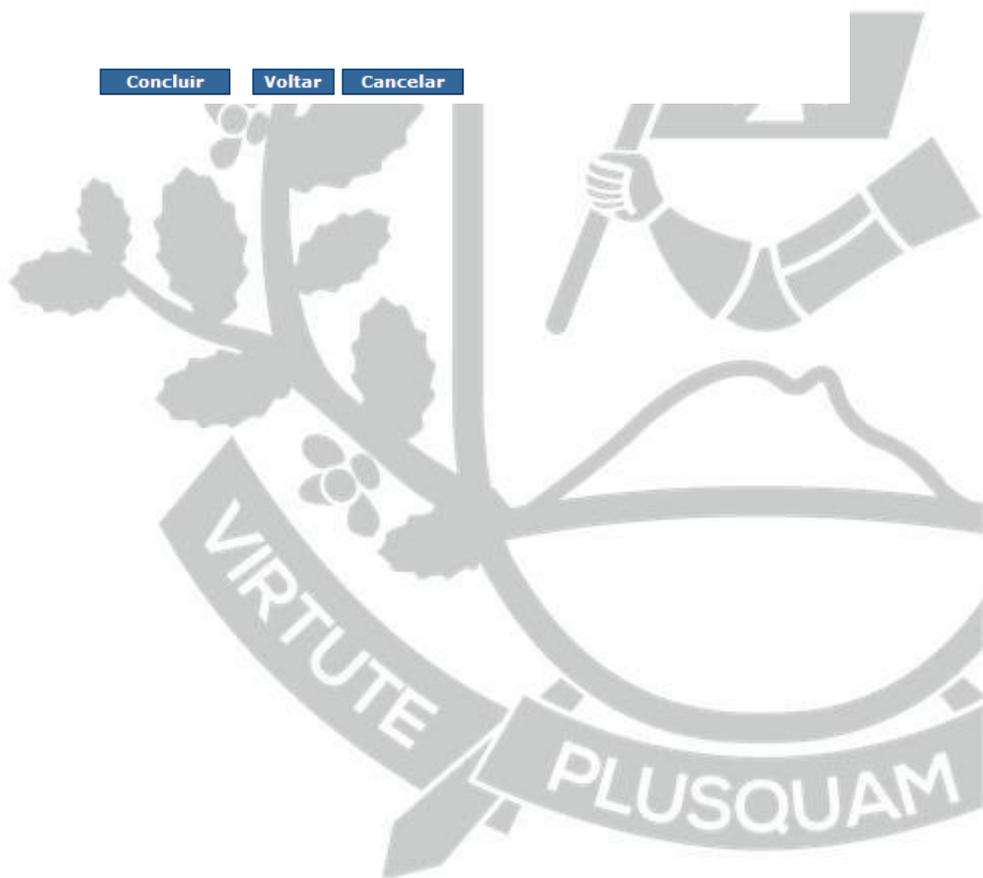
Incluir Processo

Sr(a). Usuário(a). Somente arquivos em formato *.pdf são aceitos para inserção no sistema e-Process.

Caminho do Arquivo:

Arquivos Anexados	

[Remover Todos os Arquivos](#)



Para finalizar a inclusão do e-process, clique em “Incluir”:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Incluir Processo

Atenção!

Antes de utilizar o e-Process atualize o seu Endereço eletrônico (e-mail) junto ao Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. Não serão validados processos cujo interessado não fornecer Endereço de e-mail válido.

Para evitar problemas de incompatibilidade com o sistema, recomendamos:

- 1- A utilização do software PDFCREATOR - Versão 1.2.0, para a conversão de arquivos em PDF;
- 2- A não utilização de softwares de junção de documentos.

Interessado

[Pesquisar Interessado](#)

Nome:
Número do Documento:
E-mail:

*Município/Domicílio Tributário:

Preposto ou Procurador

Tipo de Procurador:

Dados do Processo

*Assunto:

ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS

*Tipo de Processo:

ESTE MODELO DEVERÁ SER USADO PARA PROTOCOLO DE GIAS ITCD-E E DECLARAÇÕES MANUAIS (PORTARIA 132/06) QUE SE REFIRAM A TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS”, DOAÇÃO/OUTROS E SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO/PARTILHA, COM EXCEÇÃO: DAS DENÚNCIAS ESPONTÂNEAS (QUE DEVERÃO UTILIZAR O MODELO B), DAS TRANSMISSÕES QUE TENHAM COMO BENEFICIÁRIOS AS PESSOAS IMUNES; DA NÃO-INCIDÊNCIA DO ARTIGO 5º; E DA ISENÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO INCISO II DO ARTIGO 6º, TODOS, DA LEI 7.850/2002.

*Os documentos serão assinados:

Anexos

*Petição: [Anexar Petição](#)

PROTOCOLO_DE_GIA_ITCD_(E_ANEXO_I_PORTARIA_132_2006).pdf [excluir](#)

Anexos: [Outros Anexos](#)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.pdf [excluir](#)

*Código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

PLUSQUAM

A mensagem de sucesso é disponibilizada, informando que o código verificador do processo para “**Validação do Processo**” foi enviado ao email do Interessado:

Incluir Processo

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO!

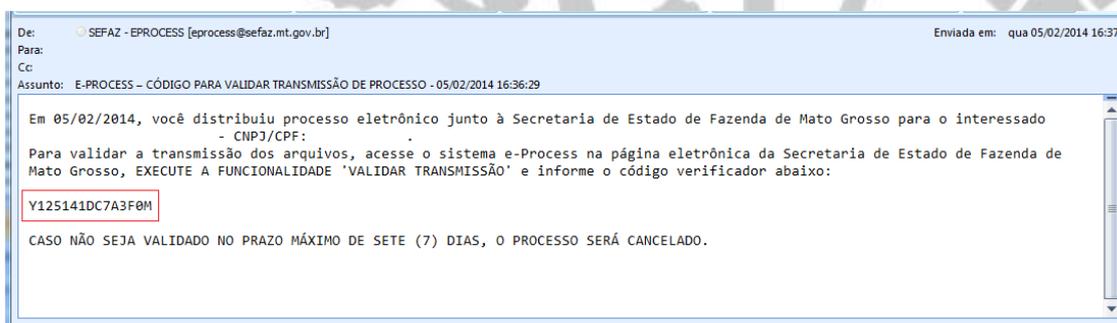
Sr. Usuário.

Seus arquivos foram recebidos, mas só produzirão efeitos após a validação da transmissão.

Acesse o email e verifique os procedimentos necessários para validar a transmissão.

Caso não ocorra a validação no prazo máximo de 7 (sete) dias, seus arquivos serão cancelados.

O código verificador para “**Validação do Processo**” é enviado para a caixa de entrada de emails do interessado (aquele que estiver cadastrado na SEFAZ/MT), localize e abra a mensagem enviada pelo Sistema E-Process:



Retorne à página do Sistema E-Process e escolha **“Validar Transmissão”**:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 13/04/2012 - 1

- [Baixar Modelos](#)
- [Incluir Processo](#)
- [Validar Transmissão](#)
- [Consultar Andamento Processo](#)
- [Adicionar Outros Anexos](#)
- [Gerar novo código de usuário](#)
- [Alterar Vínculo do Representante](#)
- [Vincular Novos Representantes Legais](#)
- [Ajuda](#)

Informe o **email** cadastrado na SEFAZ/MT, o **“Código Verificador”** do e-process (que foi enviado no email) e o **“código da imagem”**, e clique em **“Confirmar”**:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 13/04/2012 - 1

Validar Transmissão

Validação de Transmissão

*E-mail:

*Código Verificador:

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

Confirmar

Cancelar



Tela de confirmação da validação do E-Process, informando o número do processo validado com sucesso:

Validar Transmissão

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO!

Sr. Usuário,

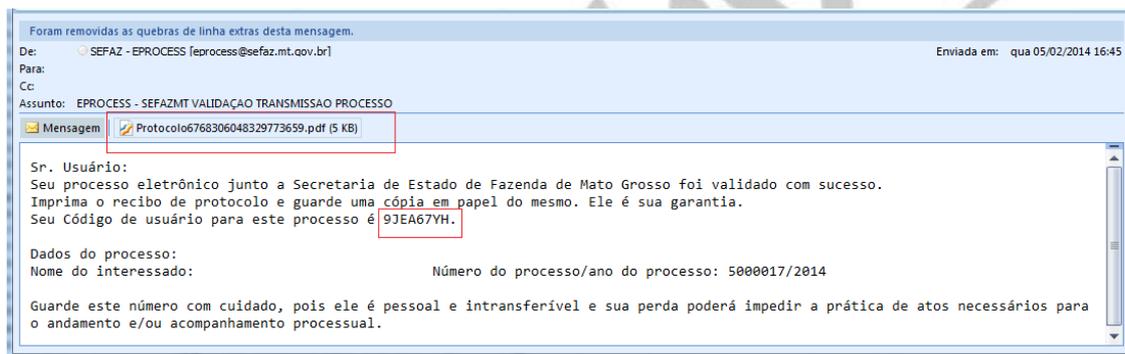
Seu processo eletrônico junto a SEFAZ-MT foi validado com sucesso.

Número do processo/ano do processo: 5000017/2014

Códigos de acesso e recibo de protocolo foram gerados e enviados para o email constante no Cadastro da SEFAZ/MT do Interessado e/ou do(s) Representante(s) Legal(is).

Caso, em 24 horas, não receba o e-mail com o código de acesso, execute a funcionalidade "Gerar novo código de usuário" e um novo código de acesso será enviado.

Acesse a caixa de entrada do seu email, localize e abra a nova mensagem enviada pelo Sistema E-Process, ela contém o seu **código de usuário**, os dados do processo, bem como um arquivo anexo contendo as informações do protocolo:



Para consultar o andamento do processo, retorne à página do Sistema E-Process:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 13/04/2012 - :

- [Baixar Modelos](#)
- [Incluir Processo](#)
- [Validar Transmissão](#)
- [Consultar Andamento Processo](#)
- [Adicionar Outros Anexos](#)
- [Gerar novo código de usuário](#)
- [Alterar Vinculo do Representante](#)
- [Vincular Novos Representantes Legais](#)
- [Ajuda](#)

Informe o “Número do Processo”, o “Ano do Processo”, o “Código de Usuário” (fornecido no email de Validação do processo) e o “código da imagem”, e clique em “Pesquisar”:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

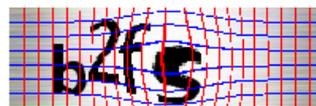
Data: 13/04/2012 - 1

Consultar Andamento do Processo

*Número do Processo: *Ano do Processo:

*Código do Usuário:

*código da imagem:



[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

Pesquisar

Cancelar

UTE PLUSQUAM

Para ver dados do Processo, clique em “Ver Processo”:

Consultar Andamento do Processo

Número / Ano Processo: 50000142/2012					
Ver Processo					
Andamento do Processo					
Data	Hora	Responsável	Servidor	Situação (Status)	Justificativa para arquivamento automático
18/04/2012	09:24	INTERESSADO		CADASTRADO	
18/04/2012	09:44	AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ - UNIDADE POLO		ENVIADO	

[Voltar](#) [Cancelar](#)

Os detalhes do processo cadastrado passam a ser visualizados:

Consultar Andamento do Processo

Dados do Processo	
Número/Ano do Processo: 50000142/2012	
Assunto: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD	
Tipo de Processo: AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA ITCD - REVISÃO DE LANÇAMENTO	
Data do Protocolo: 18/04/2012	
Situação (Status): ENVIADO	
Andamentos do Processo	
Dados do Interessado	
Nome: JOSÉ DA SILVA	
Número Documento: 23988873160	
E-mail: j SILVA@yahoo.com.br	
Rua/Avenida: A	
Número: 1	
Bairro: CENTRO	
Cep: 78000000	
Município/Domicílio Tributário: CUIABA	
Segmento : Sem Segmento	
Classificação	
Valor de Lançamento Atual:	
Valor Impugnado Atual:	
Valor Pago Atual:	
Unidade Fazendária Lançadora Atual:	
Confidencial:	
Anexos	
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA REVISÃO DE LANÇAMENTO.pdf	Visualizador Rápido PDF ZIP
DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA.pdf	Visualizador Rápido PDF ZIP
CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf	Visualizador Rápido PDF ZIP
Ver Conteúdo Completo	
Visualizador Rápido PDF ZIP	

[Voltar](#) [Cancelar](#)

Após a análise do processo, o conteúdo do parecer e qualquer documento anexado pelo analista de SEFAZ/MT poderá ser acessado através da opção “Ver Processo” da funcionalidade “Consultar Andamento do Processo”, conforme já explicado anteriormente.

8. CONSULTAR GIA ITCD-e

8.1. Consulta das informações declaradas

Para consultar o andamento de uma **GIA ITCD-e**, basta acessar o Sistema através do Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br):



The screenshot displays the homepage of the 'Agência Fazendária VIRTUAL' of the 'Secretaria de Estado de Fazenda' in Mato Grosso. The top navigation bar includes links for 'Administrativo', 'Atendimento', 'Finanças Públicas', 'Institucional', 'Portal da Legislação', 'Postos Fiscais', and 'Tributário'. A left sidebar menu lists various services, with 'ITCD' highlighted by a red box. The main content area features a 'Destaque' section with a 'SIMPLES NACIONAL' banner and a news item titled 'Opção pelo Simples Nacional pode ser feita até dia 29 de janeiro'. A right sidebar shows the date 'Sábado, 09 de janeiro de 2016', logos for 'SIC' and 'PORTAL TRANSPARENCIA', a 'Galeria' section with a photo of a secretary, and an 'Ouvidoria Sefaz' button. A large watermark of the state coat of arms is visible in the background.

Clicar em , depois escolher GIA ITCD-e.

Escolher **Consulta GIA ITCD**:

Menu Principal

GIA-ITCD

- [Incluir GIA-ITCD](#)
- [Alterar GIA-ITCD](#)
- [Consulta GIA-ITCD](#)
- [Protocolar/Validar GIA-ITCD E-Process](#)
- [Consultar E-Process](#)

Imprimir

- [Imprimir GIA-ITCD](#)

Autenticidade

- [Autenticidade](#)

Manuais GIA-ITCD

- [Manual da GIA-ITCD Inventário Arrolamento](#)
- [Manual da GIA-ITCD Doação / Outros](#)
- [Manual da GIA-ITCD Separação/Divórcio/Partilha](#)

Informar o número da **GIA** e a **Senha** cadastrada:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:16:20

Consultar GIA - ITCD

Ajuda

Filtro para Pesquisa

GIA: *

Senha: *

[Esqueci minha senha](#)

* Campos Obrigatórios

PLUSQUAM

A Consulta se inicia na Aba **Dados Gerais**:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:25:07

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais Bens Tributáveis Beneficiários Demonstrativo Cálculo Acompanhamento Ajuda

Dados da GIA-ITCD

Tipo de Declaração: CAUSA MORTIS Nº Declaração: 1143
Natureza da operação: INVENTARIO Agência Protocolo:

Dados do Inventariante

Inventariante: JOSÉ SILVA CPF: 02702702757
Logradouro: A Número do Logradouro: 1
Complemento: A Ponto de Referência:
Bairro: CENTRO CEP: 78000000
Município: CUIABA UF: MT
DDD: 65 Telefone: 11111111
E-mail: ght@hjk.com

Dados do de Cujus

Nome do De Cujus: MARIA SILVA CPF: 92640140191
Estado civil: CASADO Regime de casamento: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Dados do Cônjuge Sobrevivente (Meirol / Outros)

Nome: JOSÉ SILVA CPF: 02702702757
Logradouro: A Número do Logradouro: 1
Bairro: CENTRO Município: CUIABA
UF: MT

Dados do Processo Inventário

Data de falecimento: 01/01/2010 Data do Inventário e Arrolamento: 15/05/2010
Número do Processo Inv./Arrolamento: 0 UF da abertura do Processo: MT
/Cartório: Renúncia: NÃO
Juízo/Comarca: Quantidade herdeiros Descendentes: 1
Herdeiros Descendentes: SIM

[Cancelar](#) [Próximo >>](#)

Para Consultar os **Bens Tributáveis** cadastrados, basta clicar na aba respectiva:

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais **Bens Tributáveis** Beneficiários Demonstrativo Cálculo Acompanhamento Ajuda

Classificação	Tipo	Valor Declarado	Isenção Prevista	Bem Particular (Anterior Casamento / Herança / Doação)	
IMOVEL URBANO	CASA	R\$ 30.000,00	NÃO	NÃO	Detalhe

30% DA CASA MATRÍCULA 1509, CARTÓRIO DE CUIABÁ

[<< Anterior](#) [Cancelar](#) [Próximo >>](#)

Se desejar consultar informações detalhadas do bem tributável cadastrado, **imóvel urbano** ou rural, clicar em [Detalhe](#).

Para Consultar os **Beneficiários** cadastrados, basta clicar na aba respectiva:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:29:20

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais Bens Tributáveis **Beneficiários** Demonstrativo Cálculo Acompanhamento Ajuda

Bens

Valor Bens: 330.000,00 **Base de Cálculo Tributável:** 290.000,00

Dados Cônjuge Sobrevivente (Meeiro/Outro) Beneficiário

Nome: JOSÉ SILVA CPF: 027027 02767
 Logradouro: A Número: 1
 Bairro: CENTRO CEP: 78000000
 Município: CUIABA UF: MT
 DDD: 65 Telefone: 11111111
Valor Bens Recebidos: 40.000,00 **Valor Bens Recebidos Herança:** 125.000,00

Beneficiários Cadastrados

Nome: JOÃO SILVA CPF: 33158158115
 Logradouro: A Número: 1
 Bairro: CENTRO CEP: 78000000
 Município: CUIABA UF: MT
 DDD: 65 Telefone: 11111111
Valor Bens Recebido: 165.000,00

[<< Anterior](#) [Cancelar](#) [Próximo >>](#)

Para consultar os dados provisórios do **Demonstrativo de Cálculo**, basta clicar na aba respectiva:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:30:43

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais Bens Tributáveis Beneficiários **Demonstrativo Cálculo** Acompanhamento Ajuda

Demonstrativo de Cálculo

Tipo de GIA: CAUSA MORTIS **Data falecimento:** 01/01/2010
Data do Inventário: 15/05/2010 **Fração Ideal:** 50,00%
Data da GIA: 25/03/2011 **Lei:** 8631
Percentual multa: 10,00% **Valor UPF:** R\$ 34,82
Valor total Bens Declarados: R\$ 330.000,00 **Valor de Incidência ITCD:** R\$ 330.000,00
Valor para cálculo demonstrativo: R\$ 290.000,00

GIA-ITCD ainda não foi avaliada.
Os valores apresentados são calculados de acordo com os dados declarados pelo contribuinte.
E poderão sofrer alterações depois de passarem pela avaliação da Secretaria da Fazenda.

Nome	Valor do Quinhão / Recebido	Aliquota	Valor do ITCD	Valor da Multa	Valor a Recolher Devido
JOÃO SILVA	165.000,00	4,00%	6.600,00	660,00	7.260,00
Dados do Cônjuge sobrevivente (Meeiro) beneficiário					
JOSÉ SILVA	125.000,00	4,00%	5.000,00	500,00	5.500,00
Total Geral: R\$	290.000,00				
Resumo Explicativo					
Valor ITCD: R\$					11.600,00
Multa: R\$					1.160,00
Valor total à recolher: R\$					12.760,00

[<< Anterior](#) [Cancelar](#) [Próximo >>](#)

8.2. Consulta do Andamento

Para Consultar o **Andamento** da GIA ITCD-e, basta clicar na aba **Acompanhamento**:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:32:56

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais Bens Tributáveis Beneficiários Demonstrativo Cálculo **Acompanhamento** Ajuda

Data da Alteração	Status	
29/03/2011 09:05:20	Pendente de Protocolo	⌵
25/03/2011 13:50:23	Em Elaboração	⌵

<< Anterior Cancelar

Para saber detalhes dos status do andamento, clicar no botão ⌵, conforme indicado abaixo:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:32:56

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais Bens Tributáveis Beneficiários Demonstrativo Cálculo **Acompanhamento** Ajuda

Data da Alteração	Status	
29/03/2011 09:05:20	Pendente de Protocolo	⌵
25/03/2011 13:50:23	Em Elaboração	⌵

<< Anterior Cancelar

Os detalhes do status passam a ser visualizados:

ITCD

Data: 29/03/2011 - 10:32:56

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais Bens Tributáveis Beneficiários Demonstrativo Cálculo **Acompanhamento** Ajuda

Data da Alteração	Status	
29/03/2011 09:05:20	Pendente de Protocolo	⌵
Data da Criação da GIA-ITCD: 25/03/2011		
Data de Vencimento para Protocolar: 28/03/2011		
25/03/2011 13:50:23	Em Elaboração	⌵
Data da Criação da GIA-ITCD: 25/03/2011		
Data de Vencimento para Protocolar: 28/03/2011		

<< Anterior Cancelar

8.3. Impressão do documento de arrecadação do ITCD

O documento de arrecadação do ITCD será disponibilizado na aba **Demonstrativo de Cálculo**, após o protocolo automático da GIA ou após a inclusão da avaliação administrativa por um servidor da SEFAZ/MT, conforme o caso.

O DAR AUT estará disponível sempre que a GIA ITCD-e possuir os status **Notificada, Notificada/Ciente, Retificada ou Retificada/Ciente**.

Exemplo:

Através da aba **Acompanhamento**, verificamos que a GIA ITCD se encontra **Retificada**:

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais		Bens Tributáveis		Beneficiários		Demonstrativo Cálculo		Acompanhamento		Ajuda	
Data da Alteração		Status									
15/03/2011 11:52:02		Retificada									
15/03/2011 11:48:26		Avaliada									
15/03/2011 11:40:03		Protocolada									
14/03/2011 14:06:30		Pendente de Protocolo									
14/03/2011 13:51:31		Em Elaboração									

[<< Anterior](#) [Cancelar](#)

Nesse caso, basta clicar na aba **Demonstrativo de Cálculo**, e em seguida, **Imprimir DAR**:

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais		Bens Tributáveis		Beneficiários		Demonstrativo Cálculo		Acompanhamento		Ajuda	
Demonstrativo de Cálculo											
Tipo de GIA: CAUSA MORTIS						Data falecimento: 03/05/1985					
Data do Inventário: 18/08/2006						Fração Ideal: 50,00%					
Data da GIA: 14/03/2011						Lei: 4547					
Percentual multa: 20,00%						Valor UPF: R\$ 34,82					
Valor total Bens Declarados: R\$ 65.000,00						Valor de Incidência ITCD: R\$ 65.041,72					
Valor para cálculo demonstrativo: R\$ 32.520,86						Imprimir DAR					

8.4. Impressão da Declaração de Isenção do ITCD

A declaração de isenção do ITCD será disponibilizada na aba **Demonstrativo de Cálculo**, após o protocolo automático da GIA ou após a inclusão da avaliação administrativa por um servidor da SEFAZ/MT, conforme o caso.

A Declaração de Isenção estará disponível sempre que a GIA ITCD-e possuir o status **Isenta**.

Exemplo:

Através da aba **Acompanhamento**, verificamos que a GIA ITCD-e se encontra **Isenta** :

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais		Bens Tributáveis		Beneficiários		Demonstrativo Cálculo		Acompanhamento		Ajuda	
Data da Alteração		Status									
26/02/2011 17:10:14		Isenta									
26/02/2011 17:10:14		Retificada									
26/02/2011 17:09:39		Avaliada									
17/02/2011 10:30:34		Protocolada									
14/02/2011 15:51:57		Pendente de Protocolo									
14/02/2011 15:04:40		Em Elaboração									

<< Anterior Cancelar

Nesse caso, basta clicar na aba **Demonstrativo de Cálculo**, e em seguida, um clique em

Imprimir:

Consultar GIA - ITCD Inventário Arrolamento

Dados Gerais		Bens Tributáveis		Beneficiários		Demonstrativo Cálculo		Acompanhamento		Ajuda	
Demonstrativo de Cálculo											
Tipo de GIA: CAUSA MORTIS				Data falecimento: 20/04/2006							
Data do Inventário: 30/09/2009				Fração Ideal: 100,00%							
Data da GIA: 14/02/2011				Lei: 7850							
Percentual multa: 20,00%				Valor UPF: R\$ 34,82							
Valor total Bens Declarados: R\$ 0,00				Valor de Incidência ITCD: R\$ 32.500,00							
Valor para cálculo demonstrativo: R\$ 32.500,00											
Imprimir Declaração de Isenção por valores											
Imprimir											

8.5. Lista de Status disponíveis no Sistema ITCD-e

Em elaboração – quando a GIA ITCD-e ainda não foi confirmada pelo declarante.

Pendente de Protocolo – GIA ITCD-e confirmada pelo declarante, porém ainda não protocolada na SEFAZ/MT.

Inativada Automaticamente – Quando a GIA ITCD-e não foi protocolada no prazo (Cancelada automaticamente).

Inativada – Quando a GIA ITCD-e foi cancelada por um servidor fazendário, a pedido do declarante ou de ofício.

Reativada – Quando houve a reativação da GIA ITCD-e inativa.

Protocolada – GIA ITCD-e aceita pela agência fazendária.

Alterada pelo Servidor – Quando o servidor responsável pela avaliação administrativa realiza alterações nos dados declarados na GIA ITCD-e (exceto valores dos bens).

Avaliada – GIA ITCD-e com avaliação incluída no Sistema ITCD-e, porém sem a impressão dos documentos de avaliação (Notificação ou Retificação).

Retificada – Quando o avaliador da SEFAZ/MT realizou a alteração (RETIFICAÇÃO) nos valores dos bens tributáveis declarados na GIA ITCD-e.

Notificada – Quando o avaliador da SEFAZ/MT confirmou os valores dos bens tributáveis declarados na GIA ITCD-e.

Retificada/Ciente – O declarante está ciente da retificação da GIA ITCD-e.

Notificada/Ciente – O declarante está ciente de que os valores declarados na GIA ITCD-e foram aceitos pelo avaliador da SEFAZ/MT.

Isenta – Na GIA não houve ITCD a recolher.

Para inscrição em Dívida Ativa – não houve o recolhimento do ITCD devido no prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência.

Remetida para Dívida Ativa – quando a GITCD já encaminhou o débito para ser inscrito em dívida ativa.

Quitada – GIA com o ITCD recolhido baixada automaticamente pelo Sistema ITCD-e.

Quitada Manualmente – GIA com o ITCD recolhido baixada por um servidor fazendário.

Parcelada – Quando houve o parcelamento do ITCD devido.

Impugnada – Declarante discordou dos valores da avaliação administrativa e protocolou pedido de impugnação.

Ratificada – Quando o avaliador da GITCD manteve os valores da primeira avaliação impugnada.

Segunda Retificação – Quando o avaliador da GITCD modificou os valores da primeira avaliação impugnada.

Ratificada/Ciente – O declarante está ciente da ratificação dos valores da primeira avaliação impugnada.

Segunda Retificação/Ciente – O declarante está ciente de que a GITCD realizou nova retificação nos valores dos bens declarados na GIA ITCD-e.

